DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Outros Atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	26
Atos Legislativos	26
Resumo da Sessão	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAQUARITINGA-SP
RESOLUÇÃO S.M.E. nº 08 de 09 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA.

A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, considerando:

- a importância do Calendário Escolar como instrumento imprescindível na organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

- a necessidade do conjunto das Escolas Municipais contarem com diretrizes gerais que lhes assegure o cumprimento dos artigos 12, 13, 14, 24, 29, 31 e 34 da Lei 9394/96 (LDB) de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e;

- que cabe à Unidade Escolar organizar seu calendário escolar,

RESOLVE:

Artigo 1º: As Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão organizar o Calendário Escolar, de forma a garantir, na implantação da Proposta Pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar e carga horária de 800 (oitocentas) horas no segmento de Educação Infantil, 1000 (mil) horas para o período diurno no segmento de ensino correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1200 (mil e duzentas) horas para o período diurno no segmento de ensino correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental e 800 (oitocentas) horas para o período noturno no segmento de Educação de Jovens e Adultos (EJA) primeiro ciclo.

Artigo 2º: O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação e aprovação do Conselho de Escola, para a devida homologação.

Artigo 3º: Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as Unidades Escolares deverão observar:

I- Início do ano letivo em 03/02/2020;

II- Encerramento das aulas regulares do 1º semestre, no dia 08/07/2020;

III- Início das aulas regulares do 2º semestre em 27/07/2020 e encerramento em 17/12/2020, em consonância ao estabelecido no inciso I, do art. 24 da Lei nº 9394/96 da L.D.B;

IV- Atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica ocorrerá em 27 e 28/02/2020;

V- Férias docentes nos períodos de 02 a 16/01/2020 e 10 a 24/07/2020;

VI- Recesso escolar:

a) De 17 a 30/01/2020;

b) Em dezembro, após o encerramento do ano letivo.

VII- Atividades Didático-Pedagógicas;

VIII- Reuniões pedagógicas, do Conselho de Escola, dos Conselhos de Classe/ano/termo, da APM, do Grêmio Estudantil e Reunião de pais.

Parágrafo Único: O dia destinado às atividades relacionadas no inciso VII, deverá contar com a participação dos alunos em sua realização, sendo considerados como de efetivo trabalho escolar.

Artigo 4º: Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá, após retificação pelo Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do respectivo Supervisor de Ensino e à nova homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único: É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no Calendário Escolar,

em prejuízo das aulas previstas.

Art. 5º: O atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil em Tempo Integral (creches) será no período de 03/02/2020 a 17/12/2020, excetuando-se sábados e domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único. As creches funcionarão em Plantão de Atendimento nos períodos de 23/01 a 31/02/2020, de 10/07 a 24/07/2020 e de 18/12 a 23/12/2020.

Artigo 6º: A Educação de Jovens e Adultos – EJA – terá garantido o pleno atendimento à demanda, funcionando no período das 19h10nim. às 22h30min., nas seguintes Unidades Escolares: E.M.E.B. Profª "Josephina M. M. Pinsetta", E.M.E.B. Profª "Edina B. Scrivanti" e E.M.E.B. Dr. "Estevam Schlobach Salvagni".

Artigo 7º: As Unidades Escolares deverão comunicar aos pais e alunos, por escrito, a partir da homologação do Calendário, todas as atividades escolares previstas para o ano de 2019, assim como suas alterações, garantindo-lhes o acesso a informações e uma maior participação no cotidiano escolar.

Artigo 8º: Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 09, de 20/11/2018.

Taquaritinga, 09 de dezembro de 2019.

Neide Ramos Salvagni

Secretária Municipal de Educação

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TAQUARITINGA-SP

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2020

(Resolução S.M.E. nº 08, de 09 de dezembro de 2019)

E.M.E.B. .....

	1º SEMESTRE																																		
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Janeiro					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Fevereiro	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29								
Março		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Abril					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
Maio							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Junho			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
	2º SEMESTRE																																		
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Julho					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Agosto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Setembro				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
Outubro						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Novembro		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Dezembro				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			

LEGENDA	
	Férias Docentes
	Dia Letivo
	Recesso Escolar
	Atividade Suspensa
	Ponto Facultativo
	Feriado
	Atividade Didático-Pedagógico (A.D.P.)
	Planejamento/Replanejamento
	Conselho Final (Letivo)

OBSERVAÇÕES:

1. Os dias dedicados às A.D.P.s (Atividades Didático-Pedagógicas), são considerados dia letivo;

2. Nos dias **31/01/2020** e **27 e 28/02/2020**, dedicados ao Planejamento, não haverá atendimento a alunos nas escolas e creches;

3.Dia **08/07/2020**- Encerramento do1º Semestre.

4. Dia **16/08/2020** – Desfile Cívico "Aniversário da Cidade" (A.D.P.) (provável data);

5. Este calendário poderá sofrer alterações, que deverão ser previamente comunicadas aos pais ou responsável legal do aluno. O Gestor da Unidade Escolar deverá encaminhar novo Calendário, com as devidas alterações (caso ocorram), para homologação da Secretária Municipal de Educação.

DIAS LETIVOS					
Janeiro	-	**1º Bimestre:**	Julho	04	**3º Bimestre:**
Fevereiro	15		Agosto	22	
Março	22	**56 dias letivos**	Setembro	21	**47 dias letivos**
Abril	19		Outubro	19	**4º Bimestre:**
Maio	20	**2º Bimestre:**	Novembro	20	
Junho	20	**46 dias letivos**	Dezembro	14	**53 dias letivos**
Julho	06				
1º SEMESTRE: 102 dias letivos			**2º SEMESTRE: 100 dias letivos**		

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Classificação**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO
EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I para atuar como PEB II
ANO LETIVO: 2020

DOCENTES DE PEB I COM HABILITAÇÃO PARA ATUAR COMO PEB II		
Nº	**Pontos**	**Nome**
PORTUGUÊS		
1	25,864	Lioberto José de Souza
2	16,408	Nelsimara Pinto Ferreira Bracialli
3	16,196	Rosemeire Ribeiro da Silva Borelli
4	10,500	Rosângela Germinari Bianchi
5	9,000	Sandra Helena Peres Vitória
6	8,502	Heloisa Helena Cardozo
7	8,500	Fabiana Evelin Palermo
8	8,126	Ana Paula Martinelli
9	8,000	Gisele Aparecida Lamas Cardoso
10	8,000	Maisa Daiana Vieira de Matos
11	7,500	Eliana Maria Garcia dos Santos
12	7,000	Silvana Maestrini Gerbasi
13	7,000	Bruna Priscila F. Pires
14	5,000	Sandra Adelina Formici
15	4,500	Luciana Del Vechio Baron
16	1,000	Rosana de Freitas Costa da Silva
INGLÊS		
1	25,864	Lioberto José de Souza
2	16,196	Rosemeire Ribeiro da Silva Borelli
3	9,000	Sandra Helena Peres Vitória
4	8,502	Heloisa Helena Cardozo
5	8,500	Fabiana Evelin Palermo
6	8,126	Ana Paula Martinelli
GEOGRAFIA		
1	25,864	Lioberto José de Souza
2	17,140	Liliane de Oliveira Marostegan
3	15,524	Patrícia Aparecida Brambila Polido
4	12,678	Patrícia Recife Parma
HISTÓRIA		
1	25,864	Lioberto José de Souza
2	17,140	Liliane de Oliveira Marostegan
3	15,524	Patrícia Aparecida Brambila Polido
4	12,678	Patrícia Recife Parma

Município de Taquaritinga – Estado de São Paulo
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I para atuar como PEB II

ANO LETIVO: 2020

MATEMÁTICA		
1	24,172	Lucinéia Aparecida Negri Stéfano
2	22,350	Mônica Moura
3	14,210	Simone Aparecida Peruquetti Gimenez
4	13,852	Lurdes Benedita Simoni Moreno
5	11,824	Viviane Vieira Makino Valério Baldin
6	11,252	Jucimara de Aguiar
7	10,000	Mirian Rossi
8	9,142	Rosa Maria Alcântara
9	8,000	Luciana Mara Gomes L. Pereira
10	7,500	Eliane Cristina da Costa Carvalho
11	7,282	Claudinéa Vivan Sapienza
12	6,000	Danielli Stephano Gonçalves
13	4,036	Daniela Cristina Straccini Filardi
14	1,000	Andressa de Oliveira Bertholetti
CIÊNCIAS		
1	24,172	Lucinéia Aparecida Negri Stéfano
2	22,350	Mônica Moura
3	11,252	Jucimara de Aguiar
4	7,904	Daniela Mara Henriques
5	7,800	Vanessa Toledo P. Mendes Botelho
6	7,500	Eliane Cristina da Costa Carvalho
7	6,000	Danielli Stephano Gonçalves
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1	11,500	Gisele Cristina Apis
2	9,500	Geovana Maria Moratta Bruno
3	9,328	Luana Jacob Volante
4	9,000	Mirian Rossi
5	8,000	Maria Rita Momentti
6	7,500	Rosemeire Ribeiro da Silva Borelli
7	7,500	Genaína de Fátima Ferraudo
8	7,000	Aline Lamana da Silva
9	7,000	Ana Claudia Wagner Ordine
10	5,500	Liliane de Oliveira Marostegan
11	5,500	Edna Cristina Caetano
12	4,000	Mauriza Miranda Valentim
13	3,500	Heloisa Helena Cardozo
14	3,500	Mirian Claudino de Souza
15	1,500	Vivian Roberta Tieso
16	1,330	Juliana Manzolli Silva

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I para atuar como PEB II

ANO LETIVO: 2020

17	1,000	Ariany Cristina Campos
18	0,500	Neusa Aparecida Micali Lucisano
19	0,000	Amanda Bertolo Scalize
EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS		
1	3,500	Mirian Claudino de Souza
ARTE		
1	9,276	Marilda Borelli Caruso
2	7,000	Sandra Cristina Wagner
INFORMÁTICA		
1	11,824	Viviane Vieira Makino Valério Baldin
2	9,142	Rosa Maria Alcântara

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II para atuar como PEB I

ANO LETIVO: 2020

DOCENTES DE PEB II COM HABILITAÇÃO PARA ATUAR COMO PEB I		
Nº	**Pontos**	**Nome**
1	15,430	Liliani Aparecida Vieira da Rosa Pereira
2	12,622	Juliana Cristina Agostinho Boaro
3	11,378	Mirian Cristina Ubaldo
4	10,476	Maria Valéria de Almeida Santos Rodeguer
5	9,654	Natália Maria Henriques

Município de Taquaritinga – Estado de São Paulo
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

ANO LETIVO: 2020

DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº	**Pontos**	**Nome**
1	101,554	Izildinha Nascimento
2	95,588	Jucimara De Aguiar
3	94,606	Iraci Terezinha Sarubi
4	92,902	Maria Angélica dos Santos Sudano
5	91,304	Claudinéa Vivan Sapienza
6	86,756	Rosangela Germinari Bianchi
7	86,100	Rosemeire Ribeiro da Silva Borelli
8	85,864	Leila Maria Abud Bussadori
9	85,620	Marli Eugenia Fanelli Martinelli
10	85,544	Monica Moura
11	85,446	Patricia Aparecida Brambila Polido
12	85,402	Liliane de Oliveira Marostegan
13	81,736	Luciana Del Vecchio Baron
14	79,768	Andréa Aparecida Morelato
15	79,514	Isilda Ap. Capodalio Escopeto
16	72,894	Daniela Mara Henriques
17	71,520	Izide Terezeinha Gibertoni
18	69,896	Silvana Maestrini Gerbasi
19	69,276	Ana Claudia Wagner Ordine
20	68,564	Lucineia Pinto da Cunha Casatti
21	68,206	Sidelma de Cássia Valereto
22	68,072	Nelsimara Pinto Ferreira Baraccialli
23	67,752	Lioberto José de Souza
24	67,616	Aurea Pereira Oliveira
25	67,568	Simone Aparecida Peruqueti Gimenez
26	67,196	Maria Inês Malagutti
27	66,818	Kênia Cristina Roberto
28	66,706	Jussara dos Santos
29	66,658	Gislaine Cristina Duarte dos Santos
30	66,612	Joana Meiry Fernandes Aquino Pinheiro
31	65,970	Laudicéia Cristina Celestino Colombo
32	65,348	Missleine Cristina Restani Pinotti
33	65,340	Carla Valeria Bastos Justa
34	65,258	Nádia Mara Volpi
35	64,966	Flaviana Ap. Tumiati Milani

Município de Taquaritinga – Estado de São Paulo
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

ANO LETIVO: 2020

36	64,904	Priscilla Santos de Almeida Soares
37	64,884	Vivian Roberta Tieso
38	64,448	Lucinéia Ap. Negri Stéfano
39	64,228	Sandra Adelina Formici
40	64,180	Elaine Aparecida da Costa Carvalho Cunha
41	63,660	Fábio Anderson Papassidro
42	63,628	Eliane Cristina da Costa Carvalho
43	63,256	Patricia Helena da Silva Matioli
44	63,164	Rosa Maria de Alcantra
45	63,154	Ana Paula Telles Prata dos Santos
46	63,018	Rosineia Vivan
47	62,090	Marcus David Silvestre
48	62,068	Eliandra Aparecida Binotti Miguel
49	61,794	Patricia Recife Parma
50	61,690	Sandra Maria Mateus
51	61,052	Giovana Milene Carl Moretti
52	60,924	Hildenia Simone Silva
53	59,972	Flavia Gibertoni dos Santos
54	59,620	Mirela Conceição Ap. R. Verdelho Bueno de Toledo
55	59,612	Priscila Cristiane de Paula
56	59,352	Maria Rachel Bombarda Mazzei
57	59,278	Patricia Cristina Lourençano
58	57,086	Daniela Cristina Straccini Filardi
59	56,498	Andressa de Oliveira Bertholetti
60	55,234	Célia Regina Pires
61	54,542	Márcia Aparecida Ribeiro dos Santos Vulgarin
62	53,548	Francielle Neves Teixeira Parma
63	53,534	Maria Elisa Almeida Rollo de Paz
64	53,288	Marilda Boreli Caruso
65	52,962	Sandra Cristina Wagner
66	51,606	Maria de Lourdes Borelli
67	51,540	Ana Paula Campanha Joveliano
68	50,624	Lurdes Benedito Simoni Moreno
69	50,620	Edna Cristina Caetano
70	47,668	Viviane Vieira Makino Valério Baldin
71	47,068	Neusa Ap. Micali Lucisano
72	46,920	Ana Claudia Ferrari Micali
73	46,280	Marcia Cristina Arioli Mantovani

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

ANO LETIVO: 2020

74	45,584	Heloisa Helena Cardozo
75	44,258	Mariana Corazza Curti
76	44,210	Eliana Maria Garcia dos Santos
77	43,942	Rosangela Quaiotti Campanha
78	43,708	Andreia Cristina Paglione
79	43,660	Aline Barbato Cabral
80	43,622	Giselle Passarelli Gomes
81	42,856	Janaina de Lima
82	42,552	Naiara Casagrande Marcussi Sala
83	42,348	Genaína de Fátima Ferraudo
84	42,320	Luana Jacob Volante
85	42,022	Valéria Pereira Curitiba Ramalho
86	41,970	Rosangela Manelichi Oliveira Rebecchi
87	41,258	Rosana do Carmo Valêncio Barone
88	41,192	Sandra Helena Peres Vitoria
89	40,334	Gisele Cristina Apis Camassutti
90	39,302	Priscila Naide Queiroz da Silva
91	39,284	Juliana Manzolli Silva
92	39,256	Mara Olívia Cavicchioli Pontes
93	39,254	Eliana Aparecida Ruiz
94	37,532	Ana Paula Martinelli
95	37,318	Célia de Paula Ferreira Faro
96	36,988	Fabiana Evelin Palermo
97	36,208	Neide Amélia Micali
98	35,502	Danielli Stephano Gonçalves
99	35,202	Paula Cristina Pinotti
100	34,670	Neusa Aparecida Cabelo Guandalini
101	34,486	Amanda Bertolo Scalize
102	34,212	Tathiani Renata Betti Gambogi
103	34,152	Ligia Janoni Jorge
104	33,294	Marcia Cristina da Silva Romano
105	32,824	Marlene Alves Lopes Garcia
106	32,714	Joseli de Cassia Pinto Zacharias
107	32,276	Patricia Aparecida da Cunha Miura
108	32,186	Regina Inês Brunetti
109	31,080	Cássia de Fátima Geraldo Bocato
110	30,856	Mirian Rossi
111	30,364	Adriana Neves da Silva Pinto

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

ANO LETIVO: 2020

112	30,292	Vera Inês Furlanetto Bellentani
113	29,872	Marcilene Alves Bernardino
114	28,058	Andréia Cristina Teixeira
115	28,028	Solange Gagliardi Nieres
116	27,784	Gisele Ap. Lamas Cardoso
117	27,032	Daniele Aparecida Depiro Carona
118	26,944	Mariza Plácido
119	26,554	Marilsa de Fátima Pantano
120	26,514	Amanda Maria Gomes da Silva
121	26,004	Patricia Cristina Torrente
122	25,954	Micheli Nunaro Lima
123	25,766	Nayara Francine Minelli
124	25,760	Rosemeire Aparecida Colla Corrêa
125	25,642	Ivone Ap. Rodrigues dos Santos
126	25,360	Cintia Faria Escopeto
127	24,768	Alini Maira Milani Inocêncio
128	24,684	Girlene Ferreira Machado Santos
129	24,168	Anderson Bombarda
130	23,624	Lucia Helena Theodoro Freitas Santos
131	23,256	Daiana Carla Ordine
132	22,406	Adriana Renata Binotti Orlando
133	21,808	Maira Milena Baraldi
134	20,928	Ondina da Cruz Muniz
135	20,576	Juliana Maria Aquaroni
136	20,500	Danilo Augusto Reinol
137	20,000	Natalia Katiucia Ferreira Ivok
138	19,862	Kezia de Souza Alves Goulart
139	19,522	Luciana Mara Gomes L. Pereira
140	19,002	Maria Rita Momentti
141	19,000	Sara Batista Fernandes de Oliveira
142	18,500	Edna Gislaine dos Santos Dellava da Chaga
143	18,300	Mirian Claudino de Souza
144	18,082	Aline Lamana da Silva
145	18,000	Maisa Daiana Vieira de Matos
146	18,000	Bruna Priscila Ferreira Pires
147	18,000	Paula Cristine Zafalon Lourenço
148	17,614	Franciane Vieira Barboza Gomes
149	17,590	Agnaldo Luiz Aparecido da Silva

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

ANO LETIVO: 2020

150	17,120	Elizângela Maria Ferreira
151	17,096	Aline Coelho Xavier Previdelli
152	17,000	Tania Regina Bazani Baptista
153	17,000	Jéssica Maria Nascimento da Silva
154	17,000	Stela Aparecida Dian
155	16,506	Nanci Bruno Micalli
156	16,500	Geovana Maria Moratta Bruno
157	16,442	Eliana Mara do Nascimento da Silva
158	16,000	Ariany Cristina Campos
159	15,664	Aline Caetano Marchiorri
160	15,500	Ludmila Carvalho Gambogi
161	15,246	Marli Silvia Guerra
162	15,000	Mauriza Miranda Valentim
163	15,000	Bruna Mariane Bottura Donato
164	15,000	Fabíola Buzoli Tonellotto Ogassahara
165	15,000	Valéria Regina Carvalho
166	14,000	Zuleide Aparecida de Jesus Xavier de Oliveira
167	14,000	Monica Maria de Oliveira Pereira
168	14,000	Daiane Priscila Mecha Nogueira
169	14,000	Nataliê Fernandes Serrano
170	13,342	Regina Maria Vano
171	13,002	Liege Borges da Silva
172	13,000	Vanessa Toledo P. Mendes Botelho
173	13,000	Débora Francisco de Melo
174	12,502	Sirlei Aparecida Mendes
175	12,348	Marta Aparecida Merge
176	12,000	Felipe Gabriel Januário
177	11,000	Cristiane de Fatima Vale Viola
178	11,000	Renan Augusto de Freitas Noronha
179	11,000	Juliana Fernandes de Lima
180	10,000	Eliane dos Santos Teixeira
181	10,000	Rosanna Santos de Oliveira
182	10,000	Denise Dias de Oliveira

Município de Taquaritinga – Estado de São Paulo
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

ANO LETIVO: 2020

DOCENTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº	**Pontos**	**Nome**
EDUCAÇÃO FÍSICA		
1	48,448	Fábio Aparecido Arnoni
2	45,232	Maria Aparecida Gonçalves da Silveira
3	42,906	Arilson Lopes Gibertoni
4	40,704	João Carlos Gagliardi
5	39,292	José Marcos Henojo
6	38,452	Alex Roberto Paulino
7	38,320	Samuel Cesar Scarpim da Cunha
8	34,704	Tiago de Freitas
9	33,888	Juliete Santos Costa
10	31,328	Carla Diane Chioda Andrade
11	22,640	Carlos Felipe Russo Betti
12	22,320	Ricardo Pratellesi Carregari
GEOGRAFIA		
1	43,758	Emílio Carlos Colombo
2	11,000	Dimitri Barros Guandalim
HISTÓRIA		
1	43,758	Emílio Carlos Colombo
2	14,000	Valmir César Regioli
3	11,000	Dimitri Barros Guandalim
MATEMÁTICA		
1	52,888	Cecilia Aparecida Pires
2	19,000	Alexandre Horta de Lima Aiello
CIÊNCIAS		
1	34,616	Jefferson Lucas de Oliveira
2	19,326	Fernanda Pinotti Aguiar
CIÊNCIAS - Correlata		
1	19,000	Alexandre Horta de Lima Aiello
PORTUGUÊS		
1	40,530	Josiane Aparecida Morcelli
2	36,216	Elizabete Pereira Pardinho
3	11,000	Letícia Maria Tatanjo

Município de Taquaritinga – Estado de São Paulo
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR/ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

ANO LETIVO: 2020

EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1	40,284	Débora Fernandez Antonon Silvestre
2	38,428	Maria Valéria de Almeida Santos Rodeguer
3	37,380	Liliani Aparecida Vieira da Rosa Pereira
4	36,156	Natália Maria Henriques
5	34,720	Denise Borsari de Almeida
6	30,684	Tatiane Aparecida de Miranda Sartori
7	26,844	Mirian Cristina Ubaldo
8	22,400	Juliana Cristina Agostinho Boaro
INGLÊS		
1	11,000	Letícia Maria Tatanjo
INGLÊS - Correlata		
1	36,216	Elizabete Pereira Pardinho
PORTUGUÊS (Doc. De AEE)		
1	9,500	Mirian Cristina Ubaldo
ARTE		
1	10,654	Jeferson Lopes dos Santos

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Item V, Art.8º, inciso I, alínea a)		
Nº	**Pontos**	**Nome**
1	101,554	Izildinha Nascimento
2	97,330	Silvana Andrea Binotti Marcico
3	95,588	Jucimara De Aguiar
4	94,606	Iraci Terezinha Sarubi
5	92,902	Maria Angélica dos Santos Sudano
6	91,304	Claudinéa Vivan Sapienza
7	86,756	Rosangela Germinari Bianchi
8	86,300	Roseli Aparecida Confortini Petrucelli
9	86,100	Rosemeire Ribeiro da Silva Borelli
10	85,864	Leila Maria Abud Bussadori
11	85,620	Marli Eugenia Fanelli Martinelli
12	85,544	Monica Moura
13	85,446	Patricia Aparecida Brambila Polido
14	85,402	Liliane de Oliveira Marostegan
15	81,736	Luciana Del Vecchio Baron
16	79,768	Andréa Aparecida Morelato
17	79,514	Isilda Aparecida Capodalio Escopeto
18	72,894	Daniela Mara Henriques
19	71,520	Izide Terezeinha Gibertoni
20	69,896	Silvana Maestrini Gerbasi
21	69,276	Ana Claudia Wagner Ordine
22	68,564	Lucineia Pinto da Cunha Casatti
23	68,206	Sidelma de Cássia Valereto
24	68,072	Nelsimara Pinto Ferreira Baraccialli
25	67,752	Lioberto José de Souza
26	67,616	Aurea Pereira Oliveira
27	67,568	Simone Aparecida Peruqueti Gimenez
28	67,196	Maria Inês Malagutti

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

29	66,818	Kênia Cristina Roberto
30	66,706	Jussara dos Santos
31	66,658	Gislaine Cristina Duarte dos Santos
32	66,612	Joana Meiry Fernandes Aquino Pinheiro
33	65,970	Laudicéia Cristina Celestino Colombo
34	65,348	Missleine Cristina Restani Pinotti
35	65,340	Carla Valeria Bastos Justa
36	65,258	Nádia Mara Volpi
37	64,966	Flaviana Apericida Tumiati Milani
38	64,904	Priscilla Santos de Almeida Soares
39	64,884	Vivian Roberta Tieso
40	64,448	Lucinéia Ap. Negri Stéfano
41	64,228	Sandra Adelina Formici
42	64,180	Elaine Aparecida da Costa Carvalho Cunha
43	63,704	Aparecida Donizetti Brunetti Menon Gonçalves
44	63,660	Fábio Anderson Papassidro
45	63,628	Eliane Cristina da Costa Carvalho
46	63,256	Patricia Helena da Silva Matioli
47	63,164	Rosa Maria de Alcantra
48	63,154	Ana Paula Telles Prata dos Santos
49	63,018	Rosineia Vivan
50	62,510	Dagmar Cristina Scatolini Dias
51	62,090	Marcus David Silvestre
52	62,068	Eliandra Aparecida Binotti Miguel
53	61,794	Patricia Recife Parma
54	61,690	Sandra Maria Mateus
55	61,052	Giovana Milene Carl Moretti
56	60,924	Hildenia Simone Silva
57	60,754	Elisabete de Arruda Campos
58	60,052	Denise Conde Bustamante
59	59,972	Flavia Gibertoni dos Santos
60	59,620	Mirela Conceição Ap. R. V. Bueno de Toledo

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

61	59,612	Priscila Cristiane de Paula Monte
62	59,352	Maria Rachel Bombarda Mazzei
63	59,278	Patricia Cristina Lourençano
64	58,432	Maria Claudenice Malaman
65	57,086	Daniela Cristina Straccini Filardi
66	56,498	Andressa de Oliveira Bertholetti
67	55,234	Célia Regina Pires
68	54,542	Márcia Aparecida Ribeiro dos Santos Vulgarin
69	53,548	Francielle Neves Teixeira Parma
70	53,534	Maria Elisa Almeida Rollo de Paz
71	53,288	Marilda Boreli Caruso
72	52,962	Sandra Cristina Wagner
73	51,606	Maria de Lourdes Borelli
74	51,540	Ana Paula Campanha Joveliano
75	50,624	Lurdes Benedito Simoi Moreno
76	50,620	Edna Cristina Caetano
77	48,840	Sandra Regina Negri Bombarda
78	48,424	Rosana de Freitas Costa da Silva
79	47,668	Viviane Vieira Makino Valério Baldin
80	47,068	Neusa Aparecida Micali Lucisano
81	46,280	Marcia Cristina Arioli Mantovani
82	45,584	Heloisa Helena Cardozo
83	44,258	Mariana Corazza Curti
84	44,210	Eliana Maria Garcia dos Santos
85	43,942	Rosangela Quaiotti Campanhã
86	43,708	Andreia Cristina Paglione
87	43,660	Aline Barbato Cabral
88	43,622	Giselle Passarelli Gomes
89	42,856	Janaina de Lima
90	42,552	Naiara Casagrande Marcussi Sala
91	42,348	Genaina de Fátima Ferraudo
92	42,320	Luana Jacob Volante

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

93	42,022	Valéria Pereira Curitiba Ramalho
94	41,970	Rosangela Manelichi Oliveira Rebecchi
95	41,258	Rosana do Carmo Valêncio Barone
96	41,192	Sandra Helena Peres Vitoria
97	40,334	Gisele Cristina Apis Camassutti
98	39,302	Priscila Naide Queiroz da Silva
99	39,284	Juliana Manzolli Silva
100	39,256	Mara Olívia Cavicchioli Pontes
101	39,254	Eliana Aparecida Ruiz
102	37,532	Ana Paula Martinelli
103	37,414	Angela Maria Stefano Balista
104	37,318	Célia de Paula Ferreira Faro
105	36,988	Fabiana Evelin Palermo
106	36,208	Neide Amélia Micali
107	35,502	Danielli Stephano Gonçalves
108	35,202	Paula Cristina Pinotti
109	34,670	Neusa Aparecida Cabelo Guandalini
110	34,486	Amanda Bertolo Scalize
111	34,212	Tathiani Renata Betti Gambogi
112	34,152	Ligia Janoni Jorge
113	33,294	Marcia Cristina da Silva Romano
114	32,824	Marlene Alves Lopes Garcia
115	32,714	Joseli de Cassia Pinto Zacharias
116	32,276	Patricia Aparecida da Cunha Miura
117	32,186	Regina Inês Brunetti
118	31,080	Cássia de Fátima Geraldo Bocato
119	30,856	Miriam Rossi
120	30,364	Adriana Neves da Silva Pinto
121	30,292	Vera Inês Furlanetto Bellentani
122	29,872	Marcilene Alves Bernardino
123	28,058	Andréia Cristina Teixeira
124	28,028	Solange Gagliardi Nieres

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

125	27,784	Gisele Aparecida Lamas Cardoso
126	27,032	Daniele Aparecida Depiro Carona
127	26,554	Marilsa de Fátima Pantano
128	26,514	Amanda Maria Gomes da Silva Tuniati
129	26,004	Patricia Cristina Torrente
130	25,954	Micheli Nunaro Lima
131	25,766	Nayara Francine Minelli
132	25,760	Rosemeire Aparecida Colla Corrêa
133	25,642	Ivone Aparecida Rodrigues dos Santos
134	25,360	Cíntia Faria Escopeto
135	24,768	Alini Maira Milani Inocêncio
136	24,684	Girlene Ferreira Machado Santos
137	24,168	Anderson Bombarda
138	23,624	Lucia Helena Theodoro Freitas Santos
139	23,256	Daiana Carla Ordine
140	22,406	Adriana Renata Binotti Orlando
141	21,808	Maira Milena Baraldi
142	20,928	Ondina da Cruz Muniz
143	20,576	Juliana Maria Aquaroni
144	20,500	Danilo Augusto Reinol
145	20,000	Natalia Katiucia Ferreira Ivok
146	19,862	Kezia de Souza Alves Goulart
147	19,522	Luciana Mara Gomes Luciano Pereira
148	19,002	Maria Rita Momentti
149	19,000	Sara Batista Fernandes de Oliveira
150	18,500	Edna Gislaine dos Santos Dellava da Chaga
151	18,300	Mirian Claudino de Souza
152	18,082	Aline Lamana da Silva
153	18,000	Maisa Daiana Vieira de Matos
154	18,000	Bruna Priscila Ferreira Pires
155	18,000	Paula Cristiane Zafalon Lourenço
156	17,614	Franciane Vieira Barbosa Gomes

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

157	17,590	Agnaldo Luiz Aparecido da Silva
158	17,096	Aline Coelho Xavier Previdelli
159	17,000	Tânia Regina Bazani Baptista
160	17,000	Jéssica Maria Nascimento da Silva
161	17,000	Stela Aparecida Dian
162	16,506	Nanci Bruno Micalli
163	16,500	Geovana Maria Moratta Bruno
164	16,442	Eliana Mara do Nascimento da Silva
165	16,000	Ariany Cristina Campos
166	15,664	Aline Caetano Marchiorri
167	15,246	Marli Silvia Guerra
168	15,000	Mauriza Miranda Valentim
169	15,000	Bruna Mariane Bottura Donato
170	15,000	Fabíola Buzolin Tonellotto Ogassahara
171	15,000	Valéria Regina Carvalho
172	14,000	Zuleide Aparecida de Jesus Xavier de Oliveira
173	14,000	Monica Maria de Oliveira Pereira
174	14,000	Daiane Priscila Mecha Nogueira
175	14,000	Nataliê Fernandes Serrano
176	13,342	Regina Maria Vano
177	13,002	Liege Borges da Silva
178	13,000	Vanessa Toledo Piza Mendes Botelho
179	13,000	Débora Francisco de Melo
180	12,502	Sirlei Aparecida Mendes
181	12,348	Marta Aparecida Mergi
182	12,000	Felipe Gabriel Januário
183	11,000	Cristiane de Fatima Vale Viola
184	11,000	Renan Augusto de Freitas Noronha
185	11,000	Juliana Fernandes de Lima
186	10,000	Eliane dos Santos Teixeira
187	10,000	Rosanna Santos de Oliveira
188	10,000	Denise Dias de Oliveira

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Item V, Art.8º, inciso I, alínea b)		
Nº	**Pontos**	**Nome**
EDUCAÇÃO FÍSICA		
1	45,232	Maria Aparecida Gonçalves da Silveira
2	40,704	João Carlos Gagliardi
3	39,292	José Marcos Henojo
4	38,452	Alex Roberto Paulino
5	31,328	Carla Diane Chioda Andrade
6	22,320	Ricardo Pratellesi Carregari
7	22,640	Carlos Felipe Russo Betti
8	42,906	Arilson Lopes Gibertoni
MATEMÁTICA		
1	19,000	Alexandre Horta Lima Aiéllo
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1	40,284	Débora Fernandez Antonon Silvestre
2	38,428	Maria Valéria de Almeida Santos Rodeguer
3	36,156	Natália Maria Henriques
4	34,720	Denise Borsari de Almeida
5	37,380	Liliani Aparecida Vieira da Rosa Pereira
6	30,684	Tatiane Aparecida de Miranda Sartori
7	26,844	Mirian Cristina Ubaldo
8	22,400	Juliana Cristina Agostinho Boaro
HISTÓRIA		
1	14,000	Valmir César Regioli
ARTE		
1	10,654	Jeferson Lopes dos Santos

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municpal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - REMOÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO LETIVO: 2020

PORTUGUÊS		
1	36,216	Elizabete Pereira Pardinho
GEOGRAFIA		
1	11,000	Dimitri Barros Guandalim
2	43,758	Emílio Carlos Colombo
CIÊNCIAS		
1	19,326	Fernanda Pinotti Aguiar
2	34,616	Jefferson Lucas de Oliveira
INGLÊS		
1	11,000	Letícia Maria Tatanjo

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - Quadro Suplementar PEB I

ANO LETIVO: 2020

QUADRO SUPLEMENTAR PEB I (VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A))		
Nº	**Pontos**	**Nome**
1	95,588	Jucimara De Aguiar
2	86,756	Rosangela Germinari Bianchi
3	85,864	Leila Maria Abud Bussadori
4	85,544	Monica Moura
5	85,402	Liliane de Oliveira Marostegan
6	72,894	Daniela Mara Henriques
7	68,206	Sidelma de Cássia Valereto
8	66,818	Kênia Cristina Roberto
9	66,706	Jussara dos Santos
10	65,258	Nádia Mara Volpi
11	64,966	Flaviana Ap. Tumiati Milani
12	64,448	Lucinéia Ap. Negri Stéfano
13	63,660	Fábio Anderson Papassidro
14	63,628	Eliane Cristina da Costa Carvalho
15	61,052	Giovana Milene Carl Moretti
16	59,972	Flavia Gibertoni dos Santos
17	59,620	Mirela Conceição Ap. R. Verdelho Bueno de Toledo
18	53,534	Maria Elisa Almeida Rollo de Paz
19	46,280	Marcia Cristina Arioli Mantovani
20	45,584	Heloisa Helena Cardozo
21	42,856	Janaina de Lima
22	41,970	Rosangela Manelichi Oliveira Rebecchi
23	35,502	Danielli Stephano Gonçalves
24	34,212	Tathiani Renata Betti Gambogi
25	32,824	Marlene Alves Lopes Garcia
26	32,276	Patricia Aparecida da Cunha Miura
27	30,364	Adriana Neves da Silva Pinto
28	26,514	Amanda Maria Gomes da Silva
29	25,360	Cintia Faria Escopeto
30	24,768	Alini Maira Milani Inocêncio
31	19,862	Kezia de Souza Alves Goulart

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Sec. Municipal de Educação

Resolução S.M.E. Nº 07 de 25 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO - ACÚMULO DE CARGO

EDUCAÇÃO BÁSICA - Quadro Suplementar PEB II

ANO LETIVO: 2020

QUADRO SUPLEMENTAR PEB II (VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A))		
Nº	**Pontos**	**Nome**
MATEMÁTICA		
1	24,172	Lucinéia Aparecida Negri Stéfano
2	22,350	Mônica Moura
3	11,252	Jucimara de Aguiar
4	7,500	Eliane Cristina da Costa Carvalho
5	6,000	Danielli Stephano Gonçalves
CIÊNCIAS		
1	34,616	Jefferson Lucas de Oliveira
1	24,172	Lucinéia Aparecida Negri Stéfano
2	22,350	Mônica Moura
3	11,252	Jucimara de Aguiar
4	7,904	Daniela Mara Henriques
5	7,500	Eliane Cristina da Costa Carvalho
6	6,000	Danielli Stephano Gonçalves
PORTUGUÊS		
1	10,500	Rosângela Germinari Bianchi
2	8,000	Gisele Aparecida Lamas Cardoso
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1	36,156	Natália Maria Henriques
2	5,500	Liliane de Oliveira Marostegan
GEOGRAFIA		
1	17,140	Liliane de Oliveira Marostegan
PEB II com Habilitação para Atuar como PEB I		
1	9,654	Natália Maria Henriques

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 29.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada na segunda-feira, 9 de dezembro de 2019, no Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi.

ORDEM DO DIA - PROJETOS

1) Projeto de Lei n.º 5.625, enviado pelo Executivo, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial adicional suplementar no valor de R$ 648.000,00. O objetivo é direcionar esse valor para o Serviço de Georreferenciamento (trabalho com imagens de drone e desenho de redes de Água e Esgoto no Município de Taquaritinga), Reforma e Manutenção da Estação de Tratamento e Água (Sede) e dotação para Sentenças Judiciais. Pedido de vista do vereador Valcir Zacarias.

2) Projeto de Lei Complementar, enviado pelo Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar n.º4.482, de 29 de dezembro de 2017. Essa proposta estabelece que o valor lançado do IPTU para o exercício de 2020 ficará limitado a 2,92%, reajustado monetariamente pelo INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de acréscimo ao valor lançado no exercício de 2019. Projeto aprovado por unanimidade.

3) Projeto de Lei, enviado pelo Executivo, que denomina o Centro de Abastecimento de Água localizado na Rua Benta de Andrade Rodrigues, no loteamento Tennis Park Condominium, como Centro de Abastecimento de Água Jesus Genova. Projeto aprovado por unanimidade.

4) Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Administração Municipal a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2021. Pela proposta, o subsídio do chefe do Executivo é fixado em R$ 16 mil, o do vice-prefeito, em R$ 4 mil, e dos secretários municipais, em R$ 8 mil. Projeto aprovado por 8 votos a 7.

5) Projeto de Lei, enviado pelo Executivo, que autoriza desafetação e desmembramento de área pertencente à Prefeitura, medindo 2.163,72 m2, localizada no Jardim Bela Vista, nos fundos da Escola Municipal de Educação Básica Modesto Borher. O objetivo é transformar a área em oito lotes habitacionais. Pedido de vista do vereador Rodrigo De Pietro.

6) Projeto de Lei n.º 5.627/2019, enviado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (Seesmet). O órgão terá a finalidade de planejar, implantar e gerenciar programas de ações preventivas nos serviços da Prefeitura e também organizar e participar de atividades consideradas de Segurança e Medicina do Trabalho. Projeto aprovado por 11 votos favoráveis e 3 abstenções.

7) Projeto de Lei, de autoria dos vereadores Genésio Valensio e Marcos Bonilla, que determina as agências bancárias, cooperativas de créditos e similares manterem vigilantes nas salas de autoatendimento. Os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e similares deverão manter nas salas de autoatendimento de suas agências, ao menos um profissional de segurança armado, por todo o período em que estiverem em funcionamento, inclusive nos finais de semana e feriados. Em caso de descumprimento da lei, os estabelecimentos infratores estarão sujeitos a advertência, multa de 5 mil URMT (Unidade de Referência do Município de Taquaritinga) e interdição. Nos valores atuais, o valor da multa é de R$ 108.100,00. Pedido de vista do vereador Tenente Lourençano.

8) Projeto de Lei, de autoria do vereador Valcir Zacarias, que institui o “Dia do Patrono” nas escolas da rede municipal de ensino do município de Taquaritinga. Quando a data de comemoração coincidir em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, a comemoração ficará para o próximo dia útil. A comemoração terá o objetivo de homenagear e divulgar a história do patrono da escola, cabendo privativamente a unidade escolar a organização do evento. Projeto aprovado por unanimidade.

9) Projeto de Lei, enviado pelo Executivo, que estima a receita e fixa a despesa da administração pública direta e indireta. De acordo com a proposta, a previsão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

de arrecadação é de R$ 201.168.714,00. Aprovado por unanimidade, com as emendas impositivas propostas pelos vereadores.

INDICAÇÕES

GENÉSIO APARECIDO VALENSIO E MARCOS BONILLA

Para que o prefeito realize alterações na Lei Complementar Municipal N° 4482/2017 – Código Tributário Municipal, precisamente em seu artigo 62, §1°, para que não haja necessidade de se aprovar todos os anos a limitação na inflação. Desta forma, poder-se-á, a partir da alteração, atualizar o valor do IPTU por meio de Decreto do Poder Executivo, não carecendo de aprovação de lei.

VALCIR ZACARIAS

1) Para que o prefeito, por meio do setor competente, seja realizada operação tapa-buracos em todas as ruas do Tennis Park em que houver a necessidade de tal serviço, reiterando Indicação 022/19, do vereador Genésio Aparecido Valensio e Indicação 058/2019, do vereador Angelim. Moradores daquele bairro pedem providências urgentes, pois algumas ruas estão intransitáveis.

2) Para que o prefeito, por meio do setor competente, providencie a colocação de tambores de lixo ao redor da Praça Waldemar D'Ambrosio, pois logo o comércio estará funcionando até as 22h, e consequentemente vários ambulantes estarão trabalhando no local. Visto que aumentará o fluxo de pessoas na região central da cidade, a quantidade de lixo vai aumentar nesta época, e por isso, há o risco de acúmulo de lixo.Ademais, solicita ao Poder Executivo para que estude a colocação de banheiros químicos na Praça Waldemar D'Ambrosio pelos mesmos motivos.

GILBERTO JUNQUEIRA

Para que o prefeito acione o setor competente para fazer a devida fiscalização com relação aos vendedores que abordam pessoas nas vias públicas, semáforos, lojas e similares para venderem objetos dizendo que essa venda se dá em campanha para ajudar pessoas enfermas e/ou instituições filantrópicas, quando na maioria das vezes isso é um "golpe", pois usam da sensibilidade e da boa fé das pessoas para levantarem dinheiro de forma ilícita. Exemplo disso são os indivíduos que abordam pessoas nos semáforos da cidade, principalmente na Avenida Vicente José Parise, e os que abordam pessoas nas portas das agências bancárias e lojas insistindo para que as pessoas comprem canetas, sacos de lixo e outros objetos, dizendo que a venda em prol de fundos para doentes e/ou instituições que desenvolvem trabalhos de tratamentos de dependência química. Solicita esse Vereador que a fiscalização seja acionada a inibir esses incautos.

REQUERIMENTOS

WADINHO PERETTI

Para que o prefeito encaminhe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, as seguintes informações: 1) Quantos cães e gatos receberam a vacinação antirrábica no município? 2) Existe vacina antirrábica em estoque? Este vereador vem sendo procurado pelos munícipes, visto que muitos têm procurado vacina e não estão encontrando.

BETO GIROTTO

Para que o prefeito encaminhe a esta Presidência, em prazo hábil, cópia das notas fiscais, notas de empenho, pagamentos e os diversos locais do município onde foram ou serão realizados os serviços de pintura, referentes à empresa José Cláudio Borsari - 05901933842 - CNPJ 20.411.528/0001-60, vencedora do Convite n.º 029/19 – Edital nº 081/19 – Processo nº 109/19, para a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município.

DR. DENIS MACHADO

1) Para que o prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, quando serão trocados os colchões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h "Wilson Rodrigues", pois estão em péssimas condições de uso, visto que esses colchões não são trocados há anos. Ademais, há informações de que os lençóis estão sendo lavados no mesmo local de trabalho, com maquinas de lavar roupa comum, sendo assim aumentando o nível de contaminação. Por fim, solicita, se possível, trocar ou comprar uma maca adequada, pois a atual maca da UPA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

não suporta mais de 130 quilos. Este vereador se coloca a disposição para ir ao local com a pessoa responsável, desde que sejam resolvidos os problemas.

2) Para que o prefeito envie à Câmara um relatório sobre todas as pessoas que recebem cesta básica no município e também sobre o fornecedor de tais mercadorias.

DR. EDUARDO MOUTINHO, JUNINHO PREVIDELLI, MARCOS BONILLA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAET), por meio do seu Superintendente, senhor Sérgio Schlobach Salvagni, para que informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, se a autarquia contratou alguma empresa para acompanhar a construção da estação de tratamento de esgoto. No caso da autarquia ter realizado a contratação, requer que forneça cópia do processo licitatório, bem como relatório detalhado de acompanhamento da obra, e outros documentos que a empresa contratada tenha apresentado.

PROF. CAIO PORTO

Para que o prefeito, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, quando será consertada a ponte localizada na estrada municipal que liga Vila Negri ao Bairro Itagaçaba.

GENÉSIO VALENSIO

Para que o prefeito encaminhe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, informações de qual setor é responsável em fiscalizar o cumprimento e as normas estabelecidas pelo Código de Normas e Posturas Municipal (Lei n.º 3218/2001), especificamente no que se refere às proibições constantes do artigo 77. "LEI MUNICIPAL N.º 3.218/2001 – CÓDIGO DE NORMAS E POSTURAS Art. 77 É expressamente proibido nas ruas da cidade e distritos: I - conduzir animais de montaria e grande porte nas ruas centrais da cidade, excetuando- se datas festivas que façam parte do calendário de eventos oficiais da cidade; II - conduzir veículos em velocidade incompatível com o local; III - conduzir animais bravios, sem a necessária precaução; IV - atirar à via ou logradouro público objetos ou detritos que possam sujar e / ou incomodar os transeuntes. § 1º O tráfego de veículos movidos por tração animal, fica proibido nos dias úteis das 8h às 18h, e aos sábados das 8h às 13h, nas ruas centrais da cidade e principais corredores de trânsito, excetuando-se àqueles que exercem a atividade de Autônomo, devidamente legalizados na Divisão de Tributação e, emplacado pela Comutran. § 2º Conforme o § anterior, entende-se por ruas centrais da cidade e principais corredores de trânsito, os seguintes logradouros públicos: Ruas Siqueira Campos, Barão do Triunfo, Miguel Anselmo, Treze de Maio, Prudente de Morais, Campos Sales, General Glicério, Líbero Badaró, José Bonifácio, Sete de Setembro, Carlos Gomes, Tiradentes, Major Calderazzo, Newton Prado, Clineu Braga de Magalhães, São José, República, General Osório, Visconde do Rio Branco, Duque de Caxias, Marechal Deodoro, Rui Barbosa, Domingues, Bernardino Sampaio, e Avenidas Vicente José Parise, Adamo Lui, Paulo Roberto Scandar, Caetano Decaro, e outras que por ato do Executivo, venham assim serem consideradas. Solicita este Vereador saber qual o departamento responsável em fiscalizar e autuar os infratores, bem como, se as medidas impostas pela legislação estão sendo efetivamente executadas. Caso contrário explique o porquê da não aplicabilidade e determine o efetivo funcionamento.

DR. EDUARDO MOUTINHO

Para que o prefeito encaminhe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, informações a respeito de quais providências foram adotadas pelo setor competente, a fim de evitar novas queimadas na Serra do Jabuticabal, tendo em vista que passado o período de estiagem o assunto cai no completo esquecimento, voltando à baila somente quando começam as queimadas no ano seguinte.

JUNINHO PREVIDELLI

Requerimento à Mesa da Câmara, para que o primeiro secretário, vereador Prof. Caio Porto, responda se ele poderia ter assumido a Secretaria Municipal de Educação por um mês, no início do governo do prefeito Dr. Fulvio Zuppani.